



LEI N.º 1.201, 04 DE DEZEMBRO DE 2.006.

* Projeto de Lei Legislativo n.º 07, de 12 de junho de 2006.

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o conjunto habitacional construído na divisa do Bairro Alvorada Setor Xavantina, com a seguinte denominação:

“CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL MEU LAR”

Art. 2º A Administração Municipal terá o prazo de 60 dias contados da promulgação da presente Lei, para fixar placa denominativa no local e comunicar aos órgãos públicos e correios da denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 04 de dezembro de 2006.

Registro 406
Livro 054/2007
Folha 003 vº
Data 04-12-2007

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Altair
Responsável

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.